

**MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**  
Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**  
*Programa de Recompra de Ações*

Nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 30 de janeiro de 2002, conforme alterada, Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") vem ao público comunicar que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada hoje, dentre outras matérias, aprovou o novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, na forma do artigo 22, inciso (x) do seu Estatuto Social e observado o disposto na Instrução CVM nº 10, de 14 de fevereiro de 1980 e alterações posteriores ("Instrução CVM nº 10/80") ("Programa de Recompra de Ações"), nos seguintes termos e condições:

- Quantidade de ações a serem negociadas: Até 3.600.000 ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, sem valor nominal, sem redução de seu capital social, observado, ainda, o limite de 10% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 10/80. A Companhia possui atualmente um total de 79.780.368 ações em circulação no mercado, conforme definição do artigo 5º da referida Instrução.
- Objetivo da Companhia com as operações: O programa tem por objetivo aplicar recursos disponíveis da Companhia de forma a maximizar a geração de valor para os acionistas. As ações eventualmente adquiridas no âmbito do Programa de Recompra de Ações poderão ser utilizadas (a) para atender exercícios de opções nos termos dos programas de opção de compra de ações da Companhia; (b) para manutenção em tesouraria; (c) cancelamento; ou (d) posterior alienação; todos a critério da Diretoria da Companhia, nas ocasiões que esta julgar conveniente, observados os prazos e limites fixados no Programa de Recompra de Ações.
- Prazo máximo para realização das operações autorizadas: 365 dias, iniciando-se em 17 de junho de 2015 e encerrando-se em 16 de junho de 2016.
- Instituições financeiras para atuar como intermediárias das operações autorizadas: (a) Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Av. Paulista nº 1450, 7º andar, São Paulo, SP; (b) Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, com endereço na R. Leopoldo Couto Magalhaes Jr. nº 700, 10º, 12º, 13º e 14º andares, São Paulo, SP; (c) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3400, 10º andar, São Paulo, SP; (d) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 14º andar - parte, São Paulo, SP.

As ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2015.

Armando d'Almeida Neto  
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores